



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 553, 17 de maio de 1988.

**Declara como utilidade pública a Fundação
Jucrijo deste Município e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada como utilidade pública a Fundação Jucrijo, deste Município com Sede à Av. Frei Gaspar nº 70, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 1988, 45º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 17/05/1988
Reg. às fls. nº 167 v